MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

---

Processo nº: 1.053.924
Natureza: Denúncia
Relator: Conselheiro Substituto Telmo Passareli
Jurisdicionado: Município de Além Paraíba

À Coordenadoria de Débito e Multa,

1. Tratam os autos de denúncia oferecida por Rita de Cássia Carvalho Borges da Costa por meio da qual comunica a ocorrência de possíveis irregularidades na destinação de recursos públicos para eventos de cunho religioso pelo Município de Além Paraíba, contrariando a vedação expressa contida no inciso I do art. 19 da Constituição Federal.

2. Após o trânsito em julgado, ocorrido em 21/7/2021, os autos foram encaminhados a CDM em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 154 da Resolução nº 12/2008.

3. Em face da ausência de recolhimento voluntário do débito pelo Sr. Miguel Belmiro de Souza Júnior, foi emitida a Certidão de Débito nº 764/2022 (peça nº 36 do SGAP), com atualização monetária do *quantum debeatur*.

4. Os autos, em seguida, vieram ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar estadual nº 102/2008.

5. Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio dos procedimentos de ACOMPANHAMENTO CAMP nº R1916, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa para os fins dispostos na Resolução nº 13/2013, e seu posterior arquivamento.

6. É a **MANIFESTAÇÃO**.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023.

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
(Documento assinado digitalmente)

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 3002799